

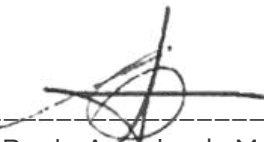
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ENGENHEIROS DA ELETRODATADA

DATA: 13/03/2025

HORÁRIO: 14H30


PLATAFORMA ZOOM

LISTA DE PRESENÇA




Eloisa Basto Amorim de Moraes
Presidente da Senge-PE
CNPJ: 08.796.63/0001-55


Mozart Bandeira Arnaud
Diretor de Relações Sindicais/Senge-PE
CNPJ: 08.796.963/0001-55

Documento assinado digitalmente
 **DIEGO GONZAGA DA SILVA**
Data: 13/03/2025 20:58:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Gonzaga da Silva
Engenheiro Eletricista / Eletrodato
CPF: 061.728.854/21

Documento assinado digitalmente
 **FABIO ROGERIO XAVIER**
Data: 13/03/2025 18:25:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabio Rogério Xavier
Engenheiro Civil / Eletrodato
CPF: 025.245.024-81

Documento assinado digitalmente
 **DANILLO CEZAR DA SILVEIRA LEITE**
Data: 13/03/2025 21:10:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danilo Cesar da Silveira Leite
Engenheiro Civil / Eletrodato
CPF: 084.298.104-71

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ENGENHEIROS DA ELETRODATA

Recife / PE, 13 de fevereiro de 2025.

Horário: 14h30

Local: Plataforma Digital Zoom

Pauta: 1) – Informes; 2) Acordo Coletivo de Trabalho; 3) - Assuntos Gerais.

O Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco (SENGE-PE) realizou assembleia com os engenheiros e as engenheiras da Eletrodata Engenharia Ltda, conforme convocação em tempo hábil, a fim de deliberar, entre outros assuntos, a respeito do Acordo Coletivo de Trabalho 2025.

A Presidenta do Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco, Senge PE, Eloisa Moraes, deu início à assembleia às 14h30, através da plataforma Zoom.us. Sem informes, a presidenta do Senge-PE, então, passou para o segundo ponto da pauta: Acordo Coletivo de Trabalho 2025.

Eloisa apresentou a proposta de acordo contendo, entre as cláusulas, o reajuste de 7,5% em todas as cláusulas econômicas: reajuste salarial auxílio alimentação e café da manhã.

Após sua apresentação, os engenheiros presentes na Assembleia puderam emitir suas opiniões a respeito. Ao fim das discussões, a pauta foi aprovada por unanimidade pelos presentes, sem nenhuma divergência ou acréscimo.

Terminados os assuntos para deliberação, a assembleia foi dada por encerrada às 15:15 horas.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Eloisa", written over a horizontal red line.

Eloisa Basto Amorim de Moraes

Diretora Presidente do Senge-PE

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Por este instrumento coletivo, figuram de um lado ELETRODATA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.099.194/0001-64, sediada na Rua Florisberto Dias Farias nº 205, CAJI, Lauro de Freitas - BA, CEP: 42.711-730, neste ato representada por LEANDRO VITENA PASSOS RAMOS, CPF nº 031.943.395-16, doravante denominada EMPRESA e, de outro lado os seus EMPREGADOS, neste ato representados pelo sindicato laboral, SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal, que ao final assina, doravante denominado SINDICATO, firmam o presente instrumento coletivo nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ABRANGÊNCIA:

O presente Acordo Coletivo de Trabalho se aplica a todos empregados da Empresa que desempenham, ora representados pelo Sindicato, nos municípios que compreendem a base territorial do SENGE no estado do Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E DATA-BASE:

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01/01/2025 a 31/12/2025 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL:

A Empresa concederá aos seus empregados o reajuste de 7,5% (seis vírgula noventa e sete por cento) em relação ao salário vigente em dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - PISO SALARIAL

Os funcionários e a empresa acordam que a partir de 1º de janeiro de 2025, o piso salarial para Engenheiros, desvinculado da variação do salário mínimo do período, será de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), considerando a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

1 - A Empresa concederá aos seus empregados vale refeição/alimentação no valor de R\$ 770,00 (setecentos e sessenta reais) por mês a partir de 1º de janeiro de 2025, salvo condições mais benéficas ao trabalhador hoje praticadas.

2 - O benefício instituído nesta cláusula não possui natureza salarial, sequer para fins salariais e previdenciários.

CLÁUSULA SEXTA – AUXÍLIO TRANSPORTE


A Empresa concederá aos seus empregados vales transporte nos termos da Lei nº 7.418/85 e do Decreto nº 92.180/85, descontando 6% (seis por cento) do salário básico, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ajuste é considerado firme e valioso para abranger, por seus dispositivos, todos os contratos individuais de trabalho firmados entre a empresa e os trabalhadores representados pelo Sindicato, inclusive aqueles que venham a ser firmados após essa data, independentemente de qualquer outra formalidade.


Com a manifestação de comum acordo, tem-se como cumpridas as exigências legais, observados os dispositivos de proteção do trabalho, inclusive do menor.

Recife, 29 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ELOISA BASTO AMORIM DE MORAES**
Data: 12/03/2025 15:51:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eloisa Basto Amorim de Moraes
Presidente da Senge-PE

CNPJ: 08.796.63/0001-55
Representante dos Trabalhadores

Documento assinado digitalmente
 **LEANDRO VITENA PASSOS RAMOS**
Data: 12/03/2025 12:45:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Vitena Passos Ramos
Eletrodata Engenharia Ltda

CPF: 031.943.395-16
Representante da Empresa